



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA
PRÓ-REITORIA

Avenida Senador Valdon Varjão, nº. 6390 – 78600-000 – Barra do Garças-MT
Tel.: (66) 3402-0736

Portaria PROCUA/UFMT nº. 004/2017

O PRÓ-REITOR DO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

Considerando o Processo nº. **23108.050296/14-5**.

Considerando o encaminhamento, do processo **23108.050296/14-5**, em 09 de maio de 2017, à Pro-reitoria do Campus Universitário do Araguaia pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando o Processo 23108.051019/14-4;

RESOLVE:

Artigo 1º - Restituir o processo **23108.050296/14-5** para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada conforme esta Portaria, para providências que o caso requer.

Artigo 2º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, para apurar os atos e fatos apontados no processo 23108.050296/14-5, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Artigo 3º - Nomear novos membros para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria **PROARAGUAIA/UFMT nº 013/2016**. A referida Comissão passa a ser composta pelos Servidores MIRTES SANTOS OLIVEIRA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE: 1572109, ALINE FRENCH DE LIMA VITORINO, Técnica em Secretariado, SIAPE: 1758473, LUSNAIARA RODRIGUES, Técnica de laboratório, SIAPE: 1663009 para sob a presidência da primeira, apurar os atos e fatos apontados no processo 23108.050296/14-5, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Artigo 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório é de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste ato.

Artigo 5º - Esta portaria conta seus efeitos a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA,
CUMpra-SE.

Barra do Garças-MT, 22 de maio de 2017.

Prof. Dr. Paulo Jorge da Silva

Pró-Reitor/CUA/UFMT
Port. GR nº 1082 DE 14/10/2016